

Regulamento da Parceria LATAM Pass e Elite International Realty

Este Regulamento dispõe sobre as regras para o acúmulo de milhas no Programa LATAM Pass por meio da compra ou venda de imóveis com a Elite International Realty ("Regulamento"). O LATAM Pass é o programa de fidelidade oficial da LATAM Airlines (TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60), doravante denominada "LATAM" ou "Promotora".

1. Vigência da Campanha

A campanha será válida entre os dias 01/11/2015 até 31/08/2026, conforme divulgado nos canais oficiais da LATAM Pass e da Elite International Realty.

2. Elegibilidade

2.1. A participação é voluntária e gratuita, disponível aos clientes que, cumulativamente, sejam:

- Maiores de 18 anos;
- Residentes e domiciliados no Brasil;
- Cadastrados no Programa LATAM Pass com CPF válido e cadastro ativo;
- Que informem seu número LATAM Pass no momento da negociação com a Elite International Realty.

2.2. São elegíveis operações de compra ou venda de imóveis intermediadas pela Elite International Realty, nos mercados primário e secundário, localizados nos Estados Unidos, conforme listagem de empreendimentos participantes divulgada pela Elite.

2.2.1. Entende-se por mercado primário aquele em que a aquisição do imóvel ocorre diretamente junto à construtora ou incorporadora, normalmente durante a fase de lançamento ou construção ("na planta").

2.2.2. Entende-se por mercado secundário aquele em que a negociação envolve imóveis prontos ou usados, cuja venda é realizada por um proprietário particular (terceiro).

2.3. Para serem elegíveis ao acúmulo de milhas nesta campanha, os clientes devem estar

em conformidade com as regras do Programa LATAM Pass, não tendo cometido qualquer infração aos seus regulamentos nos últimos 12 (doze) meses. A LATAM reserva-se o direito

de verificar o histórico do participante antes da concessão das milhas.

3. Mecânica de Acúmulo

3.1. O acúmulo de milhas será realizado conforme o valor da operação imobiliária (compra ou venda), com base no valor da escritura.

Somente terão direito ao acúmulo de milhas as transações de compra e venda que forem concluídas dentro do período de Vigência da Campanha, informada no item 1 deste Regulamento.

Faixas de Acúmulo:

- Até US\$ 500 mil: 75.000 milhas LATAM Pass
- De US\$ 501 mil a US\$ 1 milhão: 100.000 milhas LATAM Pass
- De US\$ 1 milhão a US\$ 3 milhões: 200.000 milhas LATAM Pass
- Empreendimento St. Regis Miami / Sunny Isles: 1.000.000 milhas LATAM Pass

3.2. O crédito das milhas será realizado em até 10 dias úteis após a assinatura da escritura,

mediante envio das informações pela Elite International Realty à LATAM.

3.3. A Elite será responsável por:

- Identificar os clientes elegíveis;
- Validar os documentos da transação;
- Informar à LATAM os dados cadastrais dos clientes e a quantidade de milhas correspondente.

3.4. Cada transação imobiliária dará direito ao acúmulo de milhas para apenas um CPF, ainda que o imóvel esteja em nome de mais de um cliente LATAM Pass. A definição do beneficiário será feita pela Elite no momento da comunicação à LATAM.

3.5. O número LATAM Pass informado deve estar vinculado a um cadastro ativo e válido. O fornecimento incorreto poderá impedir o crédito das milhas.

4. Privacidade e Proteção de Dados

4.1. Ao participar da campanha, o cliente autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela

LATAM, exclusivamente para fins de validação da operação imobiliária e crédito de milhas, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.2. Considerando que a campanha envolve transações imobiliárias realizadas nos Estados Unidos, o cliente reconhece e consente que seus dados pessoais poderão ser objeto de transferência internacional, respeitando os princípios da finalidade, necessidade e segurança previstos na LGPD.

4.3. As informações coletadas estão sujeitas à Política de Privacidade da LATAM, disponível

em: https://latampass.latam.com/pt_br/descubra-latam-pass/politica-de-privacidade.

5. Comunicação, Alterações e Cancelamentos

5.1. A LATAM reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar esta campanha a qualquer momento, mediante comunicação prévia nos canais oficiais.

5.2. Em casos de força maior, como eventos imprevisíveis que impeçam a continuidade da campanha, a LATAM poderá encerrar a promoção sem necessidade de aviso prévio.

6. Disposições Gerais

6.1. Esta campanha não implica sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, não estando

sujeita à autorização prévia conforme legislação vigente (Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72).

6.2. Em caso de suspeita de fraude, dolo, fornecimento de informações falsas ou violação deste Regulamento, as milhas não serão creditadas.

6.3. O foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas será o da comarca de São Paulo/SP, salvo

disposição legal em contrário.

6.4. O idioma oficial deste Regulamento é o português, e o ordenamento jurídico aplicável é

o brasileiro.

6.5. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio da Central de Ajuda LATAM Pass.